



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 – PA Nº 0765/2018 – CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – TUXON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.029.058/0001-07, com sede na Tv. Rafael Francisco Greca, 50 – Cj. 13 – Água Verde - Curitiba-PR - CEP 80620-150, telefone (41) 2112-3553 / 3013-1388, e-mail contato@tuxon.com.br / edigar@tuxon.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, EDIGAR CORREA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7911350-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 037.492.039-70, residente na Rua Waldemiro Ry, 1082 – Novo Mundo - Curitiba-PR - CEP 81020-140.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de E-mail Marketing para envio de comunicados, newsletter e campanhas elaboradas, disparadas e gerenciadas pela Gerência de Comunicação do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste de preços contratados em 9,28% (nove inteiros e vinte e oito centésimos por cento) conforme IGP-M apurado de outubro/2021 a agosto/2022.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01/11/2022 e término em 31/10/2023.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo são os seguintes:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR POR DISPARO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Plataforma digital de Comunicação via correio eletrônico	1.500.000 (quantidade mínima de disparos por mês)	R\$ 0,0007886	R\$ 1.182,90	R\$ 14.194,80



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

(E-mail Marketing)	937.500 (excedente máximo de disparos por mês)	R\$ 0,00107	R\$ 1.003,13	R\$ 12.037,56
TOTAL:			R\$ 2.186,03	R\$ 26.232,36

O valor total deste aditivo é de R\$ 26.232,36 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57, referente à prorrogação bem como inciso III do artigo 55, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e artigos 2 e 3 da Lei nº 10.192/01 referentes ao reajuste.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.2. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

6.3. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

TUXON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Edigar Corrêa
Sócio-Administrador